

CIRCULAR Nº B14003126Y

Data: 23-01-2014

Serviço de Origem:

Direção-Geral da Administração Escolar

ENVIADA PARA:

Inspeção-Geral da Educação e Ciência	<input checked="" type="checkbox"/>
Direção-Geral de Planeamento e Gestão	<input type="checkbox"/>
Financeira	<input type="checkbox"/>
Direções Serviços Regionais da DGEstE	<input checked="" type="checkbox"/>
Agrupamentos de Escolas	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Não Agrupadas	<input checked="" type="checkbox"/>
Sindicatos	<input checked="" type="checkbox"/>

ASSUNTO: Concurso Externo Extraordinário - Execução de Sentença - Publicitação de listas provisórias e reclamação.

Em resultado das sentenças proferidas pelos Tribunais Administrativos e Fiscais de Ponta Delgada e do Funchal nos processos n.ºs 22/13.1BEPDL, 23/13/.0BEPDL e 32/13.9BEFUN, o Ministério da Educação e Ciência procedeu à reconstituição do concurso externo extraordinário regulado pelo Decreto-Lei n.º 7/2013, de 17 de janeiro, exclusivamente destinado aos candidatos das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

I - Publicitação das listas provisórias de admissão, graduação e de exclusão

1. Em conformidade com o estabelecido na Circular da DGAE com a referência B13039846Q, de 20 de novembro de 2013, são publicitadas na página eletrónica da DGAE (<https://www.dgae.mec.pt>) as listas provisórias de admissão, graduação e exclusão dos candidatos ao concurso Externo Extraordinário - Execução de Sentença.
2. Nas listas provisórias de **admissão/graduação**, organizadas por grupo de recrutamento e, dentro deste, por ordem decrescente da graduação profissional, são publicitados os seguintes dados:
 - Número de ordem;
 - Número de utilizador;
 - Nome do candidato;
 - Tipo de concurso;
 - Lugar de colocação (colocado Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada / RA);
 - Grupo de colocação;
 - Grau da habilitação;
 - Serviço em pelo menos 365 dias nos últimos 3 anos letivos;

- Prioridade;
- Graduação;
- Tempo de serviço antes da profissionalização (dias);
- Tempo de serviço após a profissionalização (dias);
- Classificação;
- Data de nascimento;
- DL n.º 29/2001.

3. Nas listas provisórias de **exclusão**, organizadas por grupo de recrutamento e, dentro deste, por ordem alfabética, são publicitados os seguintes dados:

- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Opção de graduação;
- Códigos dos motivos de exclusão.

II - Ordenação dos candidatos

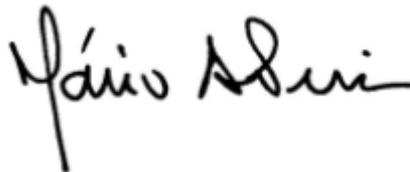
Dando cumprimento ao proferido nas sentenças dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Ponta Delgada e do Funchal nos processos n.ºs 22/13.1BEPDL, 23/13/.0BEPDL e 32/13.9BEFUN, os números de ordenação dos candidatos reportam-se às listas de ordenação definitiva do Concurso Externo Extraordinário, publicitadas a 10 de abril de 2013, incluindo-se, nessa ordenação, os novos candidatos.

III - Reclamação dos dados constantes das listas provisórias

1. Os candidatos dispõem do prazo de cinco dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicitação das listas - **de dia 27 a dia 31 de janeiro de 2014 (até às 18:00 horas de Portugal continental)** - para verificação dos elementos constantes das mesmas e, em caso de necessidade, proceder à reclamação eletrónica na plataforma a disponibilizar pela DGAE.
2. A não reclamação, no prazo estabelecido, equivale à aceitação dos dados constantes das listas provisórias de admissão/graduação e de exclusão.

Para informações adicionais, sugere-se a leitura da legislação em vigor e documentação de suporte ao concurso, nomeadamente a [Circular](#) N.º B13039846Q, de 20 de novembro de 2013, disponíveis na página da DGAE (<https://www.dgae.mec.pt>).

O Diretor-Geral



Mário Agostinho Alves Pereira

Documento original com assinatura digital certificada pela CEGER e mecanismo e estampilha digital por MULTICERT